



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 44/2024.

EMENTA: Institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção à Corrupção na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

AUTOR: Romulo Faggion - União Brasil

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 16/05/2024

RELATOR: Rodrigo José Correia - União Brasil

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Aduz o proponente que a matéria tem por objetivo a adequação e compreensão do tema proposto ao Projeto de Lei nº 44/2024, visando enraizar na cultura do município a importância de políticas voltadas para o combate à corrupção e a participação ativa da população nesse processo.

Ressalta ainda que, a alteração do termo "Política" para "Programa" busca enfatizar a natureza prática e participativa da iniciativa, destacando que o objetivo é implementar ações concretas e sistemáticas para prevenir e combater a corrupção em todos os níveis da sociedade.

Por fim, enfatiza que é fundamental que a população compreenda a relevância do combate à corrupção e se engaje ativamente nesse esforço coletivo, contribuindo para a construção de uma comunidade mais ética, transparente e justa.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A matéria em epígrafe encontra-se em consonância com a Lei Complementar 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

Cabe ressaltar ainda que, foram apresentadas três emendas à matéria em epígrafe, sendo duas modificativas e uma supressiva, as quais em reunião realizada no dia 15 de julho de 2024, foram analisada pela Comissão de Justiça e Redação, que por unanimidade concluiu pela admissibilidade de ambas, conforme o art. 138 do Regimento Interno.





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

III - VOTO DO RELATOR

Diante da magnitude da matéria, e a mesma atendendo o que preceitua a legislação vigente, este relator opta em exarar parecer **favorável a regimental tramitação do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 44/2024.**



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 15 de julho de 2024, acompanham o voto do relator ao Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 44/2024.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br



Assinado por 4 pessoas: RODRIGO JOSÉ CORREIA, CLAUDEMIR ZANCO, RAFAEL CELESTRIN e ROMULO FAGGION
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/5E2B-F53C-7A08-9931> e informe o código 5E2B-F53C-7A08-9931





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E2B-F53C-7A08-9931

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 15/07/2024 17:19:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 15/07/2024 17:26:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 15/07/2024 18:50:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 16/07/2024 12:34:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/5E2B-F53C-7A08-9931>